



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº. Pregão Eletrônico nº 0028/2024

Contratado: AGOSTINHO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho;

Base legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, art. 107;

Em análise:

Veio a esta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade, visando a formalização do Primeiro termo de aditamento ao contrato nº 20240130 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AGOSTINHO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 48.059.090/0001-12, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção dos espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

Constam do processo:

Memorando nº 403/2025 com Solicitação de Termo de aditamento;

Justificativas da Secretaria Municipal de Educação;

Planilha de quantidade por dotação orçamentária;

Ofício nº 158/2025 da Secretaria demandante enviado a contratada;

Termo de aceite da contratada sobre a solicitação;

Cópia do contrato Administrativo;

Parecer Jurídico com opinião favorável ao procedimento;

Dos atos;

O prazo de vigência que se encerra em 08 de julho de 2025, foi prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 05 de janeiro de 2026, sem correção do valor original.

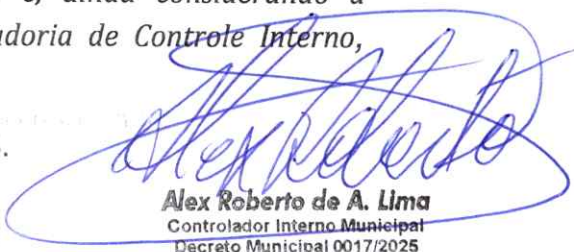
A prorrogação foi realizada com alteração no quantitativo, mas sem alteração do valor, o que é vantajoso para a Administração Pública.

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação;

Diante do interesse público devidamente justificado, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Coordenadoria de Controle Interno, manifesta-se, de forma favorável ao procedimento;

Itaituba, 08 de julho de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Coordenador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025